



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.630, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dá denominação às vias públicas que especifica”.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Jardim Universitário V, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada 2, passa a denominar-se Rua José Guilhem Lopes;
- Rua Projetada 6, passa a denominar-se Rua Bernardino Barbosa de Almeida;
- Rua Projetada 7, passa a denominar-se Rua Francisco Domingos;
- Rua Projetada 8, passa a denominar-se Rua Genésio Antonio Maschio;
- Rua Projetada 9, passa a denominar-se Rua Waldomiro Olivo;
- Rua Projetada 10, passa a denominar-se Rua Dr. Alcides Silva;
- Rua Projetada 11, passa a denominar-se Rua Eder Aparecido Mura;
- Rua Projetada 12, passa a denominar-se Rua Geraldo Telles.

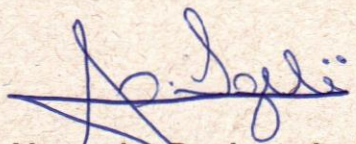
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de outubro de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração